



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

**PARECER TÉCNICO PRELIMINAR - PE 9150 / 2024 RP – LOTE 5**

**REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE**

**PROCESSO:** 24/2200-0001066-7

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - PE 9150 / 2024 RP

**OBJETO:** Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda

**LOTE 5**

**MUNICÍPIOS:** Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Cachoeira do Sul / RS

O presente processo refere-se ao **PE 9150 / 2024 RP** (lei 14.133), Proa nº 24/2200-0001066-7, cujo objeto consiste contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Cachoeira do Sul do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, divididas em 5 lotes. **Este parecer analisa a documentação relativa à habilitação técnica para o Lote 5.**

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada pela empresa licitante em 07.08.2024.

Cabe ressaltar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital PE 9150 / 2024 RP**, folhas 569 a 578, deste processo.

Conforme solicitado por CPL / CELIC (folha 3703 – Sequência 83 do PROA), foram examinados os documentos apresentados pela empresa proponente **POTENZA CONSTRUÇÕES Ltda**, exclusivamente (folhas 3075 a 3702 - Sequências 78 a 82 do PROA), relativos à habilitação para o **Lote 5**. Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo CREA-PE sob o nº 2220599736 / 2024 (folhas 3176 a 3178), a empresa apresentou a certidão vigente, isto é, dentro do prazo de validade; logo, **ATENDE** ao item **“15.1.3.1.”** do Edital PE 9150 / 2024 RP;

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa apresentou o documento (folhas 3162 a 3166), assinado por representante legal e responsável técnico indicado; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Entretanto, a Declaração apresentada não está de acordo com o Modelo que consta no Edital: “ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO”, conforme folha 559 - Sequência 28 do PROA. Sendo assim, a empresa **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao item “15.1.3.2.” do Edital PE 9150 / 2024 RP;
- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “15.1.3.3.” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s): **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS** com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação **comprovou a experiência na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital.** Também foram comprovadas as respectivas experiências do **Engenheiro Civil AILTON RODRIGUES DA SILVA, do Engenheiro Civil VICENTE ZIRPOLI NETO e do Engenheiro Eletricista;** ou seja, **comprovaram as respectivas experiências na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital,** de acordo com Atestados e as correspondentes CATs (folhas 3187 a 3702). **Destaca-se ainda que no que se refere a análises das experiências profissionais, foram comprovados os quantitativos mínimos de áreas para habilitação técnica** correspondentes para cada um dos itens **referentes ao Lote 4**, conforme consta no Anexo IV do Termo de Referência / TR. Consequentemente, a empresa **ATENDE** ao item “15.1.3.3.” do Edital PE 9150 / 2024 RP;
- A empresa apresentou documentação que comprovou os vínculos dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS** (folhas 3181 a 3182) e do **Engenheiro Civil AILTON RODRIGUES DA SILVA** (folhas 3185 a 3186), **mas não**

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
DIREÇÃO GERAL

**foram comprovados os vínculos com os demais profissionais.** De qualquer forma, a empresa licitante **ATENDE** ao item “**15.1.3.4.**” do Edital PE 9150 / 2024 RP;

- Em relação à **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA**, item “**15.1.3.5.**”, a empresa apresentou os documentos (folha 3159) assinado por representante legal e por apenas um dos responsáveis técnicos indicados; sendo, neste caso, o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS FREDERICO DOMINGOS**. Entretanto, a Declaração apresentada não está de acordo com o Modelo que consta no Edital: “**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA**”, conforme folha 558 - Sequência 28 do PROA. Também cabe ressaltar que os demais profissionais citados, embora tenham comprovado as respectivas experiências profissionais, **não assinaram a citada Declaração**. Logo, a empresa licitante **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao item “**15.1.3.5.**” do Edital PE 9150 / 2024 RP.

**CONCLUSÃO:**

De acordo com os documentos apresentados e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações finais:

A empresa licitante **POTENZA CONSTRUÇÕES Ltda ATENDEU apenas PARCIALMENTE as exigências estabelecidas pelo item 12.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital PE 9150 / 2024 RP – correspondentes ao Lote 5**, determinações estas definidas para a contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda para diversas unidades escolares estaduais, localizadas nos Municípios de **Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Cachoeira do Sul do Estado RS**, além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada. **Portanto, sugere-se que seja realizada diligência para que os documentos indicados possam ser complementados e os referidos itens atendidos integralmente.**

Porto Alegre, 23 de agosto de 2024

Arq<sup>a</sup>. Carmen Conte Assumpção  
CAU – A9517-6  
Equipe de Licitações / DG / SOP



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS



24220000010667

**Nome do documento:** Parecer Tec\_PRELIMINAR\_24\_2200\_0001066\_7\_PE\_9150\_2024\_RP\_Lote\_5\_\_R00.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Carmen Maria Conte Assumpção	SOP / GERENCIAMENT / 308844802	23/08/2024 20:38:34

